



LEI Nº. 3.806/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da **Empresa WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico CNPJ nº. 18.367.055/0001-08 a efetuar a doação a Empresa **WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **18.452.132/0001-10**, da área de terreno de propriedade dessa Autarquia, situado em Área remanescente da Fazenda Cristina, com os seguintes **limites e confrontações**:

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 252.196,4122** e **Norte (Y) 9.101.908,7170**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **77°31'34"**, em uma distância de **75,825 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute **159°43'16"**, em uma distância de **189,172 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute **61°36'45"**, em uma distância de **31,435 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute **51°41'13"**, em uma distância de **23,289 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute **60°45'54"**, em uma distância de **29,527 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute **72°20'57"**, em uma distância de **27,621 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute **88°23'33"**, em uma distância de **41,770 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute **97°57'19"**, em uma distância de **47,683 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute **108°58'02"**, em uma distância de **62,491 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute **100°23'35"**, em uma distância de **58,391 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute **93°02'43"**, em uma distância de **25,470 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute **83°12'19"**, em uma distância de **22,035 m**, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute **88°26'29"**, em uma



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



distância de 22,035 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute $88^{\circ}26'29''$, em uma distância de 27,859 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute $41^{\circ}53'52''$, em uma distância de 27,715 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute $172^{\circ}11'32''$, em uma distância de 171,455 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute $270^{\circ}49'11''$, em uma distância de 564,748 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $0^{\circ}55'39''$, na extensão de 284,343 m, confrontando com Gleba 17-A, fechando assim uma área de 10,1736 ha.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.452.132/0001-10, que tem como atividade econômica principal a Fabricação de outras maquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 20 de agosto de 2013

ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA

VITÓRIA

ELIAS ALVES DE ANDRADE

- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 043/2013

EMENTA: Dispõe sobre Doação de Área de Terreno para instalação da Empresa WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico CNPJ nº. 18.367.055/0001-08 a efetuar a doação a Empresa WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.452.132/0001-10, da área de terreno de propriedade dessa Autarquia, situado em Área remanescente da Fazenda Cristina, com os seguintes limites e confrontações:

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para construção e instalação da Empresa WATERCUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS ESPECIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.452.132/0001-10, que tem como atividade econômica principal a Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 252.196,4122 e Norte (Y) 9.101.908,7170; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 77°31'34", em uma distância de 75,825 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 159°43'16", em uma distância de 189,172 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 61°36'45", em uma distância de 31,435 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 51°41'13", em uma distância de 23,289 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 60°45'54", em uma distância de 29,527 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 72°20'57", em uma distância de 27,621 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 88°23'33", em uma distância de 41,770 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 97°57'19", em uma distância de 47,683 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 108°58'02", em uma distância de 62,491 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 100°23'35", em uma distância de 58,391 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 93°02'43", em uma distância de 25,470 m, confrontando com Área Remanescente da Fazenda Cristina; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 83°12'19", em uma

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-912 - CNPJ: 11.491.628/0001-53

Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitoria.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

distância de 22,035 m, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute $88^{\circ}26'29''$, em uma distância de 27,859 m, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute $41^{\circ}53'52''$, em uma distância de 27,715 m, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute $172^{\circ}11'32''$, em uma distância de 171,455 m, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute $270^{\circ}49'11''$, em uma distância de 564,748 m, confrontando com **Área Remanescente da Fazenda Cristina**; finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $0^{\circ}55'39''$, na extensão de 284,343 m, confrontando com **Gleba 17-A**, fechando assim uma área de 10,1736 ha.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste Artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

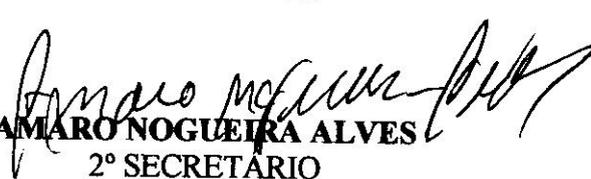
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 15 de agosto de 2013


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO


AMARO NOGUEIRA ALVES
2º SECRETÁRIO